



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.177, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a solicitação elaborada pela Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto a disponibilização de um profissional nível superior com formação/habilitação em assistência social (servidor público) para exercer as funções na coordenação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e para tanto se faz necessário o pagamento da gratificação de chefia disposta no artigo 186 do Estatuto dos Servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **MARIA CRISTINA ANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.692.655-1 e CPF (MF) nº. 067.480.488-00, lotada no cargo de “*Assistente Social*”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, pela chefia junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de **1º de abril de 2019**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 27 de março de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria